

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA - ENARE: INOVAÇÃO, INCLUSÃO E PADRONIZAÇÃO NA SELEÇÃO DE RESIDENTES

Cristiane Carvalho Santos Melo¹
Francisca Andreia Alves de Sousa Leite²
Janaina Barros de Carvalho³
Lilian De Sousa Costa⁴
Maria Luisa Nogueira Dantas⁵
Ricardo Soletti⁶
Roze da Silva Lopes⁷
Rosuita Fratari Bonito⁸

¹Odontóloga. Sanitarista. Mestre em Ciências Aplicadas a Saúde. Especialista em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Planejamento em Saúde e Odontologia Coletiva. Atua como Diretora de Ensino e Pesquisa e Inovação (DEPI/EBSERH). E-mail: depi.sede@ebserh.gov.br.

²Possui graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia Pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) e, em Licenciatura Plena em Física pelo IFPI. Especialista em Gestão em Orientação e Supervisão Escolar pelo IFMA. Atualmente Pedagoga do Serviço de Gestão da Pós-Graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

³Assistente Administrativo do Serviço de Gestão da Pós-Graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

⁴Graduada pela Universidade de Brasília, Pós-Graduada em UTI e Urgência e Emergência, 12 anos de experiência no serviço privado e público de saúde (UTI adulto, Urgência e Emergência, Centro de Diálise e Clínica Cirúrgica). Atualmente é enfermeira do Serviço de Gestão da Pós-Graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

⁵Possui graduação em Farmácia e Bioquímica (2005), MBA em Gestão Empresarial e Estratégica pela FGV (2013), Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde pela UFRN (2019). Atualmente atua como Chefe do Serviço de Gestão da Pós-Graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

⁶Graduado em Enfermagem e Obstetrícia (1995), especialização em Saúde Indígena pela UNIFESP e Gestão de Emergências em Saúde Pública pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Atualmente atua como Enfermeiro – Saúde Indígena no Serviço de Gestão da Pós-graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

⁷Formada em administração pela Universidade Federal do Tocantins desde 2010 e pós-graduada em Gestão Pública e Sociedade pela UFT em 2011. Atualmente atua como analista admirativa do Serviço de Gestão da Pós-Graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

⁸Médica pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com residência em Medicina

Valquiria Timóteo da Silva⁹

Resumo

O Exame Nacional de Residência – Enare é um processo seletivo unificado, transparente e democrático para acesso aos programas de residência em saúde no Brasil, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, e instituído pelo Ministério da Educação (MEC). Desde sua criação, em 2020, o exame ampliou para participação de diversas instituições públicas e privadas, promovendo inovação, inclusão e padronização na seleção de residentes. É um dos maiores processos seletivos para residentes do país. O certame oferta vagas de residências médicas e em área profissional da saúde - multiprofissional e uniprofissional e tem expandido a cada edição, tendo em vista o número de instituições participantes, a quantidade de programas e de vagas ofertadas e o número de candidatos participantes. Institucionalizado como política pública pelo MEC no ano de 2025, o certame encontra cenário desafiador quanto à ampliação da participação das instituições credenciadas no MEC para oferta de programas de residências em saúde, quanto às políticas de ações afirmativas, quanto a reavaliação do formato e de seleção, além da integração sistematizada com outras políticas públicas do Governo Federal. O Enare consolida-se, como referência em processos seletivos, impactando positivamente candidatos, instituições e o sistema de saúde brasileiro.

Palavras-chave: Enare; Processo Seletivo; Residência.

Abstract

The National Residency Exam - Enare is a unified, transparent, and democratic selection process for admission to health residency programs in Brazil, coordinated by Ebserh and established by the Ministry of Education (MEC). Since its creation in 2020, Enare has expanded to include a wide range of public and private institutions,

Geral Comunitária, mestrado e doutorado, e especializações em Homeopatia, Educação em Saúde e formação docente. Atuou por mais de 30 anos na UFU como docente e gestora de programas na Atenção Primária. Atualmente atua como Coordenadora de Gestão do Ensino na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

⁹Graduada em Administração de Empresas pelo Unicentro Newton Paiva (2003), MBA em Gestão Estratégica de Empresas pelo Unicentro Newton Paiva (2006), Pós-Graduação em Gerontologia pela Faveni Educacional (2025). Atualmente analista adm. administração na (SGPOS/CGEN/DEPI/EBSERH).

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

fostering innovation, inclusion, and standardization in resident selection. It has become one of the largest residency admission processes in the country, offering medical, multiprofessional, and uniprofessional residency positions, with continuous growth in participating institutions, available slots, and applicants. Institutionalized as a public policy by MEC in 2025, Enare faces challenges related to expanding institutional participation, implementing affirmative action policies, reassessing its selection format, and integrating with broader government health policies. Despite these challenges, Enare has consolidated itself as a reference in residency selection, positively impacting candidates, institutions, and the Brazilian healthcare system.

Keywords: Enare; Residency; Selection process.

1 INTRODUÇÃO

Sob realização da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), gestão da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI/Ebserh), por meio da Coordenação de Gestão do Ensino (CGEN/DEPI/Ebserh), e implementado e monitorado pelo Serviço de Gestão da Pós-graduação (SGPOS/CGEN/DEPI/Ebserh), o Exame Nacional de Residência (Enare), configura-se como um marco na seleção de profissionais da saúde para programas de residência médica e em área profissional da saúde - multiprofissional e uniprofissional.

Com início no ano de 2020 como um projeto piloto, já foram realizadas as edições de 2021, 2022, 2023, 2024 e atualmente encontra-se em realização a 6ª edição – Enare 2025.

No ano de 2025, foi institucionalizado pelo Ministério da Educação (MEC) como política pública por meio da Portaria MEC nº 329.

O Enare tem como objetivos democratizar o acesso aos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, ampliar a transparência e uniformidade

dos critérios de seleção dos programas, garantir oportunidades justas e isonômicas para todos os candidatos, independentemente de origem ou condição socioeconômica, otimizar a ocupação das vagas de residências no País, e reduzir custos operacionais das instituições aderentes ao processo de seleção de residentes.

As instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofertam programas de residência, reconhecidos pelo MEC podem participar do Enare, mediante formalização de adesão a cada edição realizada.

2 ARCABOUÇO LEGAL PROCESSOS SELETIVOS RESIDÊNCIAS

Os processos seletivos para residências médica e multiprofissional no Brasil são regidos por leis federais e resoluções de órgãos colegiados vinculados ao Ministério da Educação (MEC): Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMS.

2.1 Residência Médica

A Residência Médica foi oficialmente instituída pelo Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977 e regulamentada pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que determinou, já em seu artigo 2º, a obrigatoriedade de processo seletivo público para ingresso. A Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM é a instância responsável por disciplinar as regras dos programas de residências aprovados. Desde a década de 1980, a CNRM passou a editar normas próprias, como a Resolução nº 6/1982, que estabeleceu diretrizes gerais para os editais de seleção.

A partir dos anos 2000, novas resoluções passaram a buscar o aprimoramento da padronização e da transparência nos processos seletivos para residências. Destaca-se a Resolução CNRM nº 3/2004, posteriormente revogada, e mais recentemente, a Resolução CNRM nº 17/2022, que regulamentou a seleção pública de candidatos a programas credenciados de Residência Médica. As Resoluções CNRM nº 2/2025 e nº 3/2025 atualizaram esses dispositivos anteriores, adequando-os às novas demandas sociais e institucionais, de modo a assegurar maior clareza e uniformidade nos critérios de ingresso.

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

2.2 Residência em Área Profissional da Saúde – Multiprofissional e Uniprofissional

Em abril de 2011, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, publicou o Despacho Orientador voltado para a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde - COREMU. O documento define as diretrizes para a elaboração de editais que visam selecionar residentes para Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Multiprofissional e Uniprofissional.

O marco mais recente e inovador é a instituição do Enare pela Portaria MEC nº 329, de 23 de abril de 2025, que estabelece o processo seletivo unificado, de âmbito nacional, voltado a selecionar candidatos para ingresso em Programas de Residência Médica e em Residência em área profissional da saúde - Multiprofissional e Uniprofissional.

O percurso histórico demonstra avanços importantes na democratização e transparência dos processos seletivos, culminando em um modelo nacional e centralizado, que promove maior equidade, mobilidade e eficiência na seleção de residentes em todo o país.

3 PROCESSOS SELETIVOS DE RESIDÊNCIAS NO BRASIL

No Brasil, as Instituições de Ensino Superior - IES, públicas e privadas, possuem autonomia para definir, realizar e gerir seus próprios processos seletivos de residência, desde que em conformidade com as regras estabelecidas pelo MEC e pelas CNRM e CNRMS.

Verifica-se que os processos seletivos para seleção de Residentes podem adotar diferentes modelos e etapas, dependendo da instituição. Normalmente, abrange mais de uma etapa, predominando a aplicação de prova objetiva com questões de múltipla escolha sobre a área de conhecimento. Também é comum incluir uma avaliação discursiva ou prática, que pode abranger desde a análise de casos clínicos até demonstrações de habilidades específicas. Além disso,

pode-se realizar a análise de currículo, valorizando títulos acadêmicos, experiências e outras qualificações relevantes. Por fim, pode haver uma entrevista, na qual são exploradas questões sobre a motivação do candidato e seu alinhamento com os objetivos do programa.

O Enare lidera o ranking dos dez maiores processos seletivos de Residência Médica no Brasil, divulgado pela *Resmedica (site especializado em residência médica)* em junho de 2025. Os critérios adotados para a classificação consistiram no total de vagas médicas disponíveis, incluindo as reservadas para militares, bem como no número de programas de residência médica (PRM) ofertados em cada processo seletivo, seja este organizado por uma única instituição ou de forma conjunta.

O Quadro 1, elaborado com base em informações publicadas pela *Resmedica* e em dados atualizados do Enare, mostra os dez maiores processos seletivos do país.

Quadro 1 - Dez maiores processos seletivos de residências do Brasil

Ordem	Processo Seletivo de Residência	Número de PRM	Número de Vagas Médica	Número de Instituições participantes	Oferta Vagas para Programa de Residência em Área Profissional da Saúde
1º	Exame Nacional de Residência Médica - ENARE	1.820	7.089	235	SIM
2º	Processo Seletivo Unificado do Rio Grande do Sul – AMRIGS	80	1.700	*	NÃO
3º	Sistema Único de Saúde de São Paulo - SUS-SP.	54	1.780	60	SIM

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
 FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
 JANAINA BARROS DE CARVALHO
 LILIAN DE SOUSA COSTA
 MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
 RICARDO SOLETTI
 ROZE DA SILVA LOPES
 ROSUITA FRATARI BONITO
 VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

4º	Processo Seletivo Unificado de Minas Gerais - PSU-MG	80	1.300	70	SIM
5º	Processo Seletivo Unificado da Bahia - CEREM-BA	60	1.060	40	NÃO
6º	Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco - SES-PE	90	950	PE (1 Estado)	SIM
7º	Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo FMUSP	90	750	1 FMUSP	NÃO
8º	Processo Seletivo Unificado do Ceará (PSU-CE)	80	650	CE (1 Estado) **	SIM
9º	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	90	580	Escola Paulista de Medicina	SIM
10º	Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES-DF	60	530	Único do DF	SIM

Fonte: Portal Resmedica <https://www.resmedica.com.br/noticias/residencia-medica/os-10-maiores-processos-seletivos-de-residencia-medica-do-brasil#:~:text=Processo%20Seletivo%20Unificado%20de%20Minas,mais%20de%201.300%20vagas%20dispon%C3%ADveis>

*A Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) organiza o maior concurso unificado de residência médica da região sul do Brasil. Desde 2014, a Associação

Catarinense de Medicina (ACM) é parceira do certame, atualmente conta com a participação da Associação Médica do Mato Grosso do Sul (AMMS) e de instituições dos estados de Mato Grosso e Rondônia.

** O PSU-CE reúne quase todas as instituições com vagas de residência médica no Ceará. Em 2024, a maioria delas passou a aderir ao Enare.

O Enare configura-se como um processo seletivo unificado de abrangência nacional, consolidando-se como o principal meio de ingresso nos Programas de Residência Médica, Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde no Brasil.

4 HISTÓRICO DO ENARE

O Enare foi criado em 2020 como projeto piloto pela Ebserh, inicialmente voltado para a seleção de residentes da Rede Ebserh.

Com o apoio do Ministério da Saúde (MS) e do MEC, o exame expandiu e passou a contemplar instituições externas, inicialmente públicas e aquelas sem fins lucrativos. Nesta edição foram incluídas as instituições privadas também, ofertantes de programas de residência credenciados pelo MEC.

Desde então, o Enare consolidou-se como o principal processo seletivo nacional para residência em saúde, com edições anuais realizadas de 2020 a 2025, abrangendo um número crescente de instituições participantes, vagas ofertadas e de candidatos.

5 ESTRUTURA E FASES DO ENARE

O Enare é realizado em ciclos anuais com duração de 12 meses, abrangendo diversas fases: pré-aplicação, aplicação e pós-aplicação de provas, além de atividades administrativas e logísticas de suporte. Na fase de pré-aplicação, destacam-se etapas como adesão das instituições, definição de programas e vagas, elaboração e divulgação dos Editais, preparação dos materiais, logística das provas e capacitação de colaboradores. A fase de aplicação envolve a supervisão e execução das provas objetivas. Já na pós-aplicação, ocorrem a correção das provas, divulgação de resultados, aferição das ações afirmativas, gestão de recursos, escolha dos candidatos, convocações e matrículas.

A execução anual do Enare é realizada sob gestão da Ebserh e uma empresa contratada para serviço técnico especializado, para execução de todas as etapas, desde a adesão das instituições; divulgação de Editais; inscrições, elaboração, diagramação, impressão, logística,

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

supervisão e aplicação de provas; julgamento de recursos; processamento e divulgação de resultados; gestão de chamadas e alocação de residentes por programa e cadastros de reserva por programa; com a possibilidade de gerenciamento on-line de todas as etapas do processo seletivo.

O Instituto AOCF foi a banca organizadora responsável pelas edições de 2020, 2021, 2022 e 2023; enquanto a Fundação Getúlio Vargas – FGV é banca organizadora das edições 2024 e 2025.

Até 2024, o exame era composto por duas etapas: prova objetiva (90% da nota final) e análise curricular (10% da nota final). Para a edição de 2025, o Grupo Técnico de Trabalho (GT) deliberou pela suspensão da etapa de análise curricular, mantendo apenas a prova objetiva (100% da nota final), que será eliminatória e classificatória.

6 GOVERNANÇA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DO ENARE

Desde a primeira edição a elaboração dos critérios técnicos do Enare é conduzida por um Grupo Técnico de Trabalho (GT), instituído por Portaria, que é composto por especialistas indicados do MEC e MS, bem como indicados pelos Gerentes de Ensino e Pesquisa (GEP) dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, Secretarias de Saúde, Escolas de Saúde Pública, representantes de Comissão de Residência Médica (COREME) e Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), a Consultoria Jurídica (Conjur) e DEPI. O GT é coordenado pela CGEN/DEPI/Ebserh.

A Conjur exerce papel técnico fundamental a cada edição do Enare, pois além da participação efetiva no GT, avalia e emite parecer relativo ao Edital de Adesão das instituições, termo de adesão ao Enare, Edital dos candidatos, retificações e todos os processos judiciais relacionados ao certame. Sendo assim, exerce o controle interno da juridicidade dos atos a serem praticados ou já realizados, identificando eventuais riscos jurídicos e recomendando à autoridade assessorada as providências cabíveis.

Em 2025 foi instituído por Portaria, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh, a Comissão Consultiva Interinstitucional (CCI), colegiado com objetivo de contribuir para a qualificação do Enare, principalmente no apoio técnico consultivo ao Grupo de Técnico de Trabalho responsável pela elaboração de critérios técnicos do certame.

A Comissão é composta representantes do MEC; do MS; COREME; COREMU; Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems; Associação Médica Brasileira - AMB; Conselho Federal de Medicina - CFM; Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM; Secretaria de Saúde; Escolas de Saúde Pública; Direção Nacional Executiva dos Estudantes de Medicina - DENEM e DEPI/Ebserh.

7 POLÍTICAS AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

O Enare destaca-se pelo pioneirismo em políticas afirmativas, ampliando o acesso de grupos historicamente sub-representados. Desde 2021, há reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD); em 2023, foram incluídas vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP); e, a partir de 2024, também para Indígenas e Quilombolas. Para a edição de 2025, todas as ações afirmativas permanecem vigentes, alinhadas às legislações federais e ao compromisso de democratização do acesso à residência. Segue abaixo, Quadro 2 com alguns dados referentes às ações afirmativas nas edições do Enare.

Quadro 2 - Ações afirmativas no Enare

Ano	Ação Afirmativa	Residência Médica			Residência - Multi/Uni		
		VAGA	INSCRITO	OCUP AÇÃO	VAGA	INSCRITO	OCUP AÇÃO
2 ^a Edição 2021	<i>PNP</i>	0	0	0	0	0	0

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
 FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
 JANAINA BARROS DE CARVALHO
 LILIAN DE SOUSA COSTA
 MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
 RICARDO SOLETTI
 ROZE DA SILVA LOPES
 ROSUITA FRATARI BONITO
 VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

	PCD	150	64	33	25	35	9
	INDIGENA	0	0	0	0	0	0
	QUILOMBOLA	0	0	0	0	0	0
	PNP	0	0	0	0	0	0
3ª Edição 2022	PCD	177	80	29	33	92	15
	INDIGENA	0	0	0	0	0	0
	QUILOMBOLA	0	0	0	0	0	0
	PNP	539	1367	333	241	4364	326
4ª Edição 2023	PCD	186	153	58	60	112	23
	INDIGENA	0	0	0	0	0	0

	QUILOMBOLA	0	0	0	0	0	0
5ª Edição 2024	PNP	867	3323	315	417	5468	327
	PCD	322	504	78	111	187	32
	INDIGENA	90	24	6	26	14	5
	QUILOMBOLA	90	5	1	26	10	4
6ª Edição 2025	PNP	2082	5449	0	1268	6840	0
	PCD	449	1.401	0	115	613	0
	INDIGENA	36	170	0	4	163	0
	QUILOMBOLA	15	57	0	1	63	0

Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh, Outubro, 2025.

7.1 Benefícios e impactos para Instituições e Candidatos

O Enare oferece uma série de benefícios, incluindo padronização do processo seletivo, democratização do acesso, redução de vagas ociosas, diminuição de custos para candidatos e instituições, visibilidade nacional e fortalecimento do trabalho em rede. A prova é realizada em data única, com liberdade de escolha do local entre 27 capitais e 33 cidades polos, facilitando o acesso e a logística dos participantes.

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

O processo elimina burocracias associadas aos múltiplos certames regionais, amplia a qualificação da seleção e permite que candidatos concorram aos programas desejados, priorizando aqueles com melhor desempenho, e também serve como instrumento para avaliação do ensino nas instituições formadoras e da demanda pelos programas ofertados.

Para as instituições participantes, o certame padroniza o processo, amplia a divulgação e capilaridade de alcance de candidatos interessados, elimina burocracia, oferta apoio jurídico centralizado para as etapas. É um processo moderno, pois possui sistema informatizado para execução de todas as etapas que atesta a segurança e a transparência do Enare.

Assim, o Enare contribui para a qualidade da formação especializada e incentiva a especialização em áreas prioritárias para o SUS.

8 ENARE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

8.1 Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed

Instituído pela Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2025, o Enamed se apresenta como modalidade do Exame Nacional de Avaliação dos Estudantes – Enade, para os cursos de Medicina, conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em colaboração com a Ebserh, avaliando estudantes ao final do curso, utilizando matriz unificada.

Estudantes de medicina e profissionais graduados em medicina devidamente inscritos no Enade, que manifestarem interesse em utilizar a nota obtida na avaliação para participação no processo seletivo do Enare, para concorrer às vagas dos programas de residência médica de acesso direto do Enare, deverão se inscrever no Enamed, respeitando o período estabelecido em Edital.

O Enamed busca aferir o desempenho dos estudantes em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais, verificando a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao exercício

profissional no Sistema Único de Saúde (SUS), e subsidiando políticas públicas de formação médica no Brasil.

A vinculação do Enamed ao Enare propicia o aumento do interesse de participação dos formandos pelo Enamed e apoia a qualificação da avaliação das instituições formadoras.

8.2 Pro-residências

Em 2009, foram lançados o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência Médica), por meio da Portaria Interministerial n.º 1.001 MEC/MS, de 22 de outubro de 2009; e o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (Pró-Residência em Área Profissional da Saúde), por meio da Portaria Interministerial n.º 1.077 MEC/MS, de 12 de novembro de 2009. (BRASIL, [s.d.])

Por meio do programa, o MS financia a concessão de bolsas de residência para programas credenciados pela CNRM ou pela CNRMS. A seleção de programas e a concessão de bolsas ocorrem por meio de Editais publicados anualmente, que definem critérios de prioridade como especialidades, áreas de atuação e regiões geográficas.

O Pró-Residência Médica tem como objetivo ampliar a oferta de vagas e financiar bolsas para a formação de médicos especialistas em áreas e regiões prioritárias para o SUS, por meio de concessão de bolsas, apoio técnico e expansão do número de vagas em programas de residência médica. Todas as iniciativas devem estar alinhadas aos requisitos definidos pela CNRM/MEC.

O Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e Área Profissional da Saúde e a CNRMS/MEC tem o objetivo de incentivar a formação de especialistas para atuar nas diferentes áreas da saúde, tanto em programas que envolvem uma única profissão, quanto em programas que integram múltiplos profissionais. O Programa abrange quinze profissões da saúde: enfermagem, farmácia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, psicologia, biomedicina, ciência biológicas, educação física, física médica, odontologia, terapia ocupacional, nutrição, saúde coletiva e medicina veterinária, entre outras.

Uma das estratégias do MS para ampliar o número de profissionais especialistas no país é o Programa Mais Especialistas,

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

que ofertou 4 mil bolsas de residências, sendo 3 mil para residência médica em especialidades como anesthesiologia, radiologia e cirurgia oncológica, além de 1 mil bolsas para residência em área profissional da saúde que abrangem especialidades da saúde da mulher, saúde mental, enfermagem obstétrica, dentre outras. Essa é a maior concessão de bolsas já ofertada pelo MS dos últimos dez anos. Somente em 2025, serão investidos R\$ 1,8 bilhão em programas de residência, um acréscimo de 32% em relação a 2023.

Sendo assim, a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) publicou os editais nº 06 e 07, em 16 de setembro de 2025, para a adesão de Programas de Residência Médica e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde para a concessão de novas bolsas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas e do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde (Pró-Residências).

Nos editais constam que as instituições ofertantes que aderirem ao Enare em 2025 serão classificadas prioritariamente, desde que o CNPJ registrado no Enare seja igual ao registrado no SIG-Residências.

Com o objetivo de apoiar e fortalecer as políticas do MS que visam a ampliação da formação em áreas estratégicas do SUS, a Ebserh publicou no dia 30/10/2025, o Edital Complementar Nº 03 promovendo uma nova oportunidade de adesão ao Exame Nacional de Residência (Enare) para a edição de 2025/2026 visando incluir instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, participantes dos programas Pró-Residência Médica e Pró-Residência em área profissional – Multi e Uniprofissional, visando a ampliação da oferta de vagas e programas de residência médica e multi e uniprofissional em áreas estratégicas do SUS.

O objetivo é permitir a adesão complementar de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo MEC para oferta de programas de Residência Médica e/ou Residência em Área Profissional da Saúde, que sejam participantes dos Editais do Pró-

Residência.

A nova oportunidade de adesão complementar ao Enare, representa integração com o Pró-Residências além de um avanço no processo regular de seleção, ampliando a participação institucional e qualificando ainda mais a oferta de residências médicas e multiprofissionais no Brasil, reforçando o compromisso com a transparência, inclusão e fortalecimento da formação em saúde em consonância com as políticas estratégicas do Governo.

8.3 Certificação de Hospital

O Ministério da Saúde (MS) em conjunto com o Ministério da Educação (MEC) publicou a Portaria Interministerial Nº 8.033, de 29 de agosto de 2025 estabelecendo os requisitos para a obtenção da Certificação de Hospital de Ensino por estabelecimentos hospitalares, públicos ou privados, próprios ou conveniados a Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos termos do art. 25, inciso XV, do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, com a finalidade de reconhecer unidades hospitalares que integrem ensino, serviço, pesquisa e gestão, consolidando-se como espaços estratégicos para a formação crítica, ética e comprometida com o Sistema Único de Saúde - SUS.

A Certificação pretende promover a integração ensino-serviço no âmbito da saúde, qualificando a formação de profissionais e a assistência à população; reconhecer hospitais que sirvam como ambientes permanentes de ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde; e garantir padrões mínimos de estrutura, gestão e oferta de programas de residência e estágios curriculares. A Portaria Interministerial considera dois níveis de certificação, conforme segue:

I - Certificação de Nível 1: ato normativo conjunto da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, que reconhece a compatibilidade institucional enquanto integração ensino-serviço e ambiente de prática e aprendizagem, a partir da análise de documentação enviada pelos estabelecimentos hospitalares à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo condição prévia e

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

necessária para a solicitação da Certificação de Nível 2;

II - Certificação de Nível 2: ato conjunto do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, emitido após avaliação presencial, coordenada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que confere aos estabelecimentos indicados a condição de Hospital de Ensino, mediante comprovação do cumprimento pleno dos requisitos de integração entre ensino e serviço;

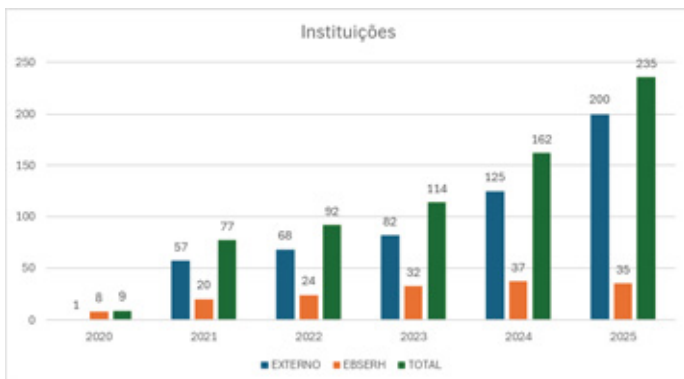
Um dos requisitos para Certificação de Nível 2 é que o Hospital de Ensino certificado tenha aderido ao Enare no prazo de até dois anos, contados da publicação da referida Portaria Interministerial. Assim, a participação no Enare reforça os requisitos da Certificação de Hospitais de Ensino quanto a qualificação e padronização do processo de seleção dos residentes.

9 DADOS CONSOLIDADOS DO ENARE

Em 2025/2026, o Enare registrou um total de 138.973 inscritos, sendo 87.035 para residências médicas (80.133 em especialidades de acesso direto pelo Enamed e 7.002 com pré-requisito) e 51.938 para residências multiprofissionais e uniprofissionais. O Enamed, por sua vez, contabilizou 96.635 inscritos, dos quais 89.197 informaram participação no Enare. A aplicação das provas foi realizada em 60 cidades, incluindo todas as capitais e cidades-polo com hospitais universitários da Rede Ebserh.

As figuras abaixo apresentam os principais dados que demonstram a evolução ao longo das seis edições do Exame:

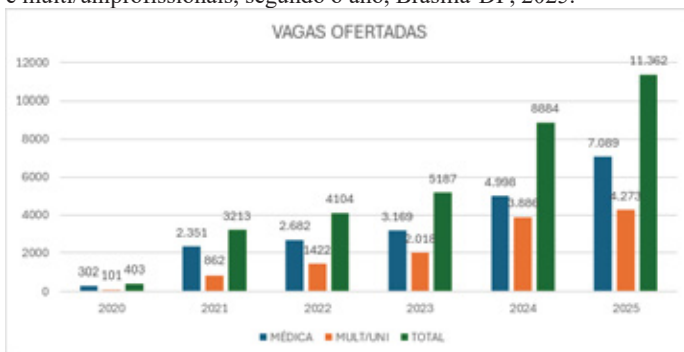
Tabela 1- Distribuição das instituições participantes, Ebserh e externas, segundo o ano, Brasília- DF, 2025.



Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh, Outubro, 2025.

Importante esclarecer que no Enare 2025, temos 39 (trinta e nove) Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh participando. As unidades hospitalares vinculadas à mesma universidade foram registradas em conjunto. Por isso, considerou-se o total de 35 (trinta e cinco) instituições ligadas à Ebserh, que correspondem a 39 (trinta e nove) hospitais na Rede.

Tabela 2- Distribuição das vagas ofertadas, por tipos de residências - médicas e multi/uniprofissionais, segundo o ano, Brasília-DF, 2025.



Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh, Outubro, 2025.

Tabela 3- Distribuição da oferta de Programas de Residência no Enare, segundo o ano, Brasília-DF, 2025.

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
 FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
 JANAINA BARROS DE CARVALHO
 LILIAN DE SOUSA COSTA
 MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
 RICARDO SOLETTI
 ROZE DA SILVA LOPES
 ROSUITA FRATARI BONITO
 VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA



Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh, Outubro, 2025.

Tabela 4: Distribuição das inscrições homologadas, por tipos de residências - médica e multi/uniprofissionais, segundo a ano, Brasília-DF, 2025.



Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh, Outubro, 2025.

A edição 2025 está em andamento, no entanto apresentaremos os dados históricos com relação a Taxa de Ocupação das vagas ofertadas no Enare até o momento.

A taxa de ocupação da Residência Médica desde a primeira edição variou entre 82% e 92% ao longo dos anos, mostrando um

aumento gradual após 2021, chegando a quase 90% em 2024, conforme Tabela abaixo:

Tabela 5- Distribuição da taxa de ocupação da Residência Médica.

Ano	Vagas	Matriculados	Taxa de Ocupação
2020	302	277	92%
2021	2351	1929	82%
2022	2682	2239	84%
2023	3169	2788	88%
2024	4998	4456	89%
2025	7089	0*	0%

Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh. Outubro, 2025.

*Matrícula prevista para fevereiro de 2026.

A taxa de ocupação da Residência Multi/Uni manteve-se alta, sempre acima de 85%. Houve um salto expressivo no número de vagas e matrículas a partir de 2021. A ocupação tem se estabilizado próxima de 95% nos últimos anos, conforme Tabela 4 abaixo:

Tabela 6 – Distribuição da taxa de ocupação da Residência Multi/Uni.

Ano	Vagas	Matriculados	Taxa de Ocupação
2020	101	101	100%
2021	862	748	87%
2022	1422	1325	93%
2023	2018	1896	94%
2024	3886	3686	95%
2025	4273	0	0%

Fonte: Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação/Ebserh. Outubro, 2025.

*Matrícula prevista para fevereiro de 2026.

10 DESAFIOS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

O Enare tem se fortalecido como modelo unificado para seleção de residentes na área da saúde, promovendo transparência, padronização e ampliação da concorrência. No entanto, diversos desafios precisam ser superados com o objetivo de realizar avanços estratégicos e operacionais.

Entre os principais desafios está a ampliação de adesão de instituições que pode ser alcançada focando nos benefícios mútuos e simplificando os processos para as entidades participantes. Para isso, é estratégico avaliar a viabilidade de períodos de adesão, assegurando previsibilidade e melhor planejamento das instituições ofertantes de programas de residência.

Faz-se necessário viabilizar o alinhamento do calendário do Enare com o das Comissões Nacionais de Residência Médica e Multiprofissional, especialmente diante da implementação pela CNRM da possibilidade de dois períodos de matrículas e início das residências no ano. Esse alinhamento impacta diretamente o fluxo de seleção, distribuição e ocupação das vagas.

No eixo da inclusão social, a Ebserh vem implementando de forma gradual a política de cotas nos programas de residência, garantindo a reserva de vagas para ações afirmativas. O preenchimento dessas vagas ainda representa um desafio, que decorre principalmente de questões estruturais relacionadas à formação básica dos profissionais. A instituição segue investindo em estratégias para ampliar a participação e assegurar que essas políticas reflitam as necessidades da sociedade.

É necessário ainda avaliar a possibilidade de proximidade do modelo adotado pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), acerca da viabilidade de mudança de especialidade durante o processo seletivo para Residência Médica – acesso direto. Atualmente a CNRM define que o candidato, no ato da inscrição, já deve escolher a especialidade a qual deseja concorrer as vagas ofertadas no processo seletivo.

Por fim, o contínuo aperfeiçoamento da plataforma informatizada de gestão do exame é essencial para garantir estabilidade,

transparência, comunicação clara e segurança das informações dos candidatos e das instituições.

Assim, o Enare, em processo de melhorias contínuas, se consolida como política nacional de acesso às residências em saúde, focando em governança, planejamento institucional e eficiência operacional.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Exame Nacional de Residência (Enare) representa uma evolução significativa na seleção de residentes, promovendo inclusão, padronização, qualidade técnica e transparência. Sua governança robusta, aliada às políticas afirmativas e ao alinhamento com as diretrizes nacionais de formação, fortalece o papel da Ebserh e das instituições parceiras na construção de uma saúde pública mais democrática e qualificada. O Enare consolida-se, assim, como referência em processos seletivos, impactando positivamente candidatos, instituições e o sistema de saúde brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 80.281, de 2 de setembro de 1977. I Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências. In: Presidência da República Federativa do Brasil, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d80281.htm Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Despacho Orientador para a COREMU. Dispõe sobre a elaboração do edital de seleção de residente em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – CNRMS, Brasília, DF, abril 2011. Disponível em: Microsoft Word - D O elaboração de edital _aprov 25ª plenária_ cons Nina.doc. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Exame Nacional de Residências - Enare. Disponível em:

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

<https://enare.ebserh.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – ENAMED. Disponível em: <https://enamed.inep.gov.br/enamed/>. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. *In*: DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, DF, 09 julho 1981. Seção 1, Página 1.2789. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/lei-6932-1981-07-07.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. *In*: Presidência da República Federativa do Brasil, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112871.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Pró-Residências. [local de publicação — geralmente Brasília]: Ministério da Saúde, [data de atualização ou publicação, se disponível]. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/residencias-em-saude/pro-residencias>>. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. Portaria nº 1077, de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. *In*: DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, DF, 13 outubro 2009. Edição 217, Seção 1, Página 7.

Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/degcs/legislacao/2018-e-antes/2009/portaria-n-1077-12-novembro-2009.pdf/view_. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Portaria Conjunta MS/MEC Nº 8.033, de 29 de agosto de 2025. Dispõe sobre requisitos para obtenção da Certificação de Hospital de Ensino por parte dos estabelecimentos hospitalares, públicos ou privados, próprios ou conveniados a Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES. *In:* DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, DF, 29 agosto 2025. Edição 175, Seção 1, Página 80. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-ms/mec-n-8.033-de-29-de-agosto-de-2025-655713568> . Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Portaria Interministerial MS/MEC nº 1001, de 22 de outubro de 2009. Institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas - PRÓ-RESIDÊNCIA. *In:* DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, DF, 22 outubro 2009. Edição 203, Seção 1, Página 9. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/degerts/legislacao/legislacao-do-trabalho-em-saude/2008-2009/portaria-1001-22-outubro-2009-2.pdf> . Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Portaria MEC nº 329, de 23 de abril de 2025. Dispõe sobre o Exame Nacional de Residências - Enare. *In:* DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, DF, 24 abril 2025. Edição 77, Seção 1, Página 61. Disponível em: PORTARIA MEC Nº 329, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - PORTARIA MEC Nº 329, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Portaria MEC Nº 330, de 23 de abril de 2025. Institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed. *In:* DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, DF, 24 abril 2025. Edição 77, Seção 1, Página 61. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-330-de-23-de-abril-de-2025-625493755>. Acesso em: 12 nov. 2025.

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
FRANCISCA ANDREIA ALVES DE SOUSA LEITE
JANAINA BARROS DE CARVALHO
LILIAN DE SOUSA COSTA
MARIA LUISA NOGUEIRA DANTAS
RICARDO SOLETTI
ROZE DA SILVA LOPES
ROSUITA FRATARI BONITO
VALQUIRIA TIMÓTEO DA SILVA

TODA MATÉRIA. Incentivo inédito de R\$ 113 milhões vai expandir e fixar residentes em saúde nas áreas estratégicas para o SUS (Iniciativa busca valorizar preceptores, tutores e coordenadores. Anúncio foi feito pelo Ministério da Saúde durante reunião da CIT). 15 de outubro de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/outubro/incentivo-inedito-de-r-113-milhoes-vai-expandir-e-fixar-residentes-em-saude-nas-areas-estrategicas-para-o-sus> Acesso em: 12 nov. 2025.

TODA MATÉRIA. Os 10 maiores processos seletivos de residência médica do Brasil (Categoria: Residência Médica). 26 de junho de 2025. Disponível em: <https://www.resmedica.com.br/noticias/residencia-medica/os-10-maiores-processos-seletivos-de-residencia-medica-do-brasil#:~:text=Processo%20Seletivo%20Unificado%20de%20Minas,mais%20de%201.300%20vagas%20dispon%C3%ADveis>. Acesso em: 12 nov. 2025.